



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PARECER N.º /2009

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei proposto nobre vereador Eduardo Marques, o qual visa a proibição da venda de bebidas alcoólicas dentro dos estádios de futebol e no entorno, em um raio de 200 metros, no âmbito do Município de Recife.

A seguir, passaremos à análise da legislação aplicável ao caso, para que possamos emitir opinativo acerca da viabilidade de aprovação do projeto em comento.

DISPOSITIVO

É público e notório que o problema que mais tem afligido a população recifense é, sem dúvida, a violência. Algumas medidas têm sido tomadas, mas é preciso muito mais para sanar este problema e proporcionar aos cidadãos a paz social.

Ademais, verifica-se que a violência é generalizada, ou seja, é percebida por toda a parte, seja nas ruas, bares, estádios, e até mesmo nas escolas. É lamentável!

Para que a violência não seja apenas tema de debates ou discursos acalorados é preciso atitude. Em alguns segmentos, medidas mais enérgicas devem ser tomadas, noutros medidas preventivas minimizaria bastante os problemas.

No caso de estádios de futebol, é noticiado, reiteradamente, brigas envolvendo torcidas rivais. Sob este aspecto, vislumbramos a relevância do projeto trazido à baila, visto que o álcool tem desencadeado mais violência.

É cediço que a Confederação Brasileira de Futebol - CBF e o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJ), já assinaram em agosto de 2007 o Termo de Adendo ao Protocolo de Intenções, que tem como objetivo a efetivação de ações conjuntas de prevenção à violência nos estádios, possibilitando dessa forma maior segurança e bem-estar ao torcedor, um dos pontos é justamente a proibição da comercialização de bebidas alcoólicas no interior dos estádios de futebol.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A proibição de venda de bebidas alcoólicas, embora seja uma questão polêmica, pretende-se reduzir substancialmente a violência nos estádios, o que já está comprovado onde essa proibição acontece, como no caso do Mineirão, em Belo Horizonte, e nos estádios de São Paulo e Rio Grande do Sul, em que a proibição tem forma de lei. Uma pesquisa feita no Mineirão mostra que houve redução de 70% nos índices de violência, o que mostra o acerto da medida.

Na Assembléia Estadual de Pernambuco tramita o projeto de Lei Seca nos estádios, de autoria do deputado estadual Adalberto Feitosa (PR), proibindo a presença do álcool em um perímetro de 200 metros dos locais onde estão acontecendo eventos esportivos em Pernambuco. A partir de agora, porém, após deliberações das comissões, tal veto deverá ficar restrito ao próprio local dos jogos. Atualmente, o Projeto de Lei da Alepe está com o governador do estado, Eduardo Campos, que deverá sancionar a lei.

Uma pesquisa realizada junto à população da Região Metropolitana do Recife indicou que 80,7% é a favor da Lei Seca nos estádios de futebol. O estudo foi realizado pelo Centro Integrado de Pesquisa e Comunicação (Cipec). Entre os que concordam com a Lei Seca nos estádios, 87,3% apontam que o álcool estimula a violência nos campos de futebol. Apenas 8,1% negam a relação entre violência e álcool e 4,3% não sabem/não responderam.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a relevância do tema, com fulcro no interesse público, princípio basilar da Administração Pública, opinamos pela **APROVAÇÃO** do projeto nº 10/2009.

É o parecer.
Salvo melhor juízo.

Câmara Municipal do Recife, de abril de 2009.

Comissão de Finanças e Orçamento

CARLOS GUEIROS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

INÁCIO NETO
Vice-presidente

PRISCILA KRAUSE
Membro Efetivo - Relatora

ERIVALDO DA SILVA
Membro Efetivo

OSMAR RICARDO
Membro Efetivo

ROBERTO TEIXEIRA
Membro Suplente

ESTEFANO BARBOSA
Membro Suplente